



PROJETO DE LEI Nº 240/2019

Código: M1327314660/845

Revoga a Lei nº 4.265, de 01 de dezembro de 2011.

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 4.265, de 01 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 31 de julho de 2019.

JOSÉ CARLOS HORI

Prefeito Municipal





EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e dignos Pares para exame, discussão e votação, o anexo projeto de lei que revoga a Lei nº 4.265, de 01 de dezembro de 2011.

O Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Jaboticabal, nos autos do processo Judicial nº 1005038-83.2017.8.26.02911, reconheceu a inconstitucionalidade da lei nº 4.265/2011, declarando nulo o ato administrativo de concessão e, conseqüentemente, a sua averbação junto ao CRI local, bem como o impedimento de ocupação da aludida área pública. Tais fatos constituem motivos para a revogação da concessão de direito real de uso de imóvel para fins de instalação da Entidade Casa de Estudos Espírita Chico Xavier.

Dessa forma, contando com a costumeira eficiência no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta para atender ao fim colimado.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS HORI

Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 346/2018



